



LEI COMPLEMENTAR nº 097 /2008

Altera o art. 46 da Lei Complementar nº 015/99,
que dispõe sobre o MACPREVI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46 da Lei Complementar nº 015/99, de 01 de julho de 1999, que trata
do Conselho Deliberativo do MACPREVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 46 O Conselho Deliberativo é composto de 8 (oito) membros
e seus respectivos suplentes, a serem escolhidos entre os
servidores efetivos, ativos e inativos do Município, sendo 04
(quatro) indicados pelos Patrocinadores e 04 (quatro) indicados
pelo órgão representativo dos Servidores Municipais, na forma do
que dispuser o Estatuto da entidade.*

*§ 1º O Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido por
votação ou aclamação entre os Conselheiros nomeados.*

*§ 2º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida a
recondução.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

| | |
|------------|------------------|
| Publicação | 0 Diário |
| Edição N.º | 1473 |
| Data | 05/04/08 pág. 10 |